

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 004/2013**

A **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria/UFCG nº 080/2008 e do Decreto 7.234/2010 considerando a existência de fomento destinado à assistência estudantil no âmbito do Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, vem, por meio deste **RETIFICAR** o Edital n.º 02 de 25 de junho de 2013, conforme segue:

O subitem abaixo passa a ter a seguinte redação, e não como constou no Edital n.º 02/2013:

**Onde se lê:**

7.2 Os estudantes que tiverem sua inscrição indeferida terá o prazo de **vinte dias** úteis a partir da data de publicação do resultado provisório para solicitar revisão da mesma mediante formulário de pedido de revisão (**ANEXO III**), protocolado e destinado ao Setor de Serviço Social do *campus* de Campina Grande;

**Leia-se**

7.2 Os estudantes que tiverem sua inscrição indeferida terá o prazo de **(07) sete dias** úteis a partir da data de publicação do resultado provisório para solicitar revisão da mesma mediante formulário de pedido de revisão (**ANEXO III**), protocolado e destinado ao Setor de Serviço Social do *campus* de Campina Grande;

Campina Grande, 02 de agosto de 2013

**Antonio Gláucio de S. Gomes**  
Coordenador de Apoio Estudantil